



**PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 432, de 16 de outubro de 2014.**

**EMENTA:** Estabelece denominação à artéria Municipal pertencente ao Bairro São Luiz nesta Cidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco da Republica Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições leis, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e ele **SANCIONA** à seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominada de **RUA ANA PAES DE OLIVEIRA, (RUA D. NAZINHA)**, a artéria urbana que terá por início ao norte a limitação com a Rua Vereador Tibúrcio Batista neto, e possuindo seu término ao sul, a deparar-se com a Rua Prefeito João ferreira Silva, sendo, a mesma, a oitava rua saindo da Cidade sentido São José do Egito-PE, pela PE-285, à referida artéria urbana está localizada atualmente no BAIRRO SÃO LUIZ nesta Cidade de Santa Terezinha-PE.

2º - Fica autorizada à secretaria municipal de obras e urbanismo à expedir correspondências às instituições locais à fim de tomarem conhecimento da denominação da respectiva artéria, após a sanção deste Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**ADEILSON LUSTOSA DA SILVA**  
PREFEITO